

-----ACTA N.º 02/2012-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Faltou a Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.248.156,11 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.733,75 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....234.860,52 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.506,37 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....438.999,81 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....50.915,39 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....442.069,53 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	9.078,10 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	26.470,13 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	30.399,25 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	202.605,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	3.999,73 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	33.232,17 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.700.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	17.960,41 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	34.028,61 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	117,56 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO SÉTIMO (7.º) DESFILE DE CARNAVAL / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.-----**

-----Está presente o fax número cento e trinta e seis (136), datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e doze, da Câmara Municipal de Sousel, dando conhecimento que vai promover o Sétimo (7.º) Desfile de Carnaval, que irá decorrer no dia vinte e um (21) de Fevereiro, em Sousel, razão pela qual e de modo a promover eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocarem pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respectivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Sousel, para promover o Sétimo (7.º) Desfile de Carnaval, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA LOJA WORTEN, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e doze, da Empresa Worten – Equipamentos para o Lar, Lda., com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, na freguesia da Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, na qualidade de Sociedade exploradora do estabelecimento comercial, designado por Worten de Ponte de Sor, sito na Rua General Humberto Delgado, em Ponte de Sor, solicitando nos termos da legislação em vigor, a alteração ao horário de funcionamento, anteriormente apresentado, a praticar pelo referido estabelecimento, alteração essa que se processará a partir de nove (9) de Janeiro de 2102 e carácter permanente:-----

- De Domingo a Quinta – Feira – abre às 10H:00 e encerra às 21H:00;-----

- Sextas – Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados - abre às 10H:00 e encerra às 22H:00.-----

Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, referindo que salvo melhor opinião, pensa que pedido pode ser deferido, devendo porém a Empresa fazer o levantamento de um pedido de funcionamento para o efeito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a indicada alteração do horário da Loja Worten de Ponte de Sor, por parte da Empresa Worten – Equipamentos para o Lar, Lda, devendo a mesma efectuar o levantamento do período de funcionamento para o efeito, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM TRAMAGA / LUÍS FILIPE FARINHA ALVES,**

**PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS” BAR LABIRINTO”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e doze, de Luís Filipe Farinha Alves, Proprietário do Estabelecimento de Bebidas “Bar Labirinto”, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 12, em Tramaga, no qual requer a emissão de Licença Especial de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Espectáculo de Música ao Vivo, em Tramaga, no referido Estabelecimento, no dia vinte e dois (22) de Janeiro, de dois mil e doze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04:00) do referido dia vinte e dois (22) de Janeiro do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Luís Filipe Farinha Alves, Proprietário do Estabelecimento de Bebidas “BAR LABIRINTO”, para a realização de um espectáculo de música ao vivo, em Tramaga, no dias e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM TRAMAGA / LUÍS FILIPE FARINHA ALVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS” BAR LABIRINTO”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e doze, de Luís Filipe Farinha Alves, Proprietário do Estabelecimento de Bebidas “Bar Labirinto”, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 12, em Tramaga, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espectáculo de Música ao Vivo, em Tramaga, no referido Estabelecimento, no dia vinte e dois (22) de Janeiro, de dois mil e doze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04:00) do referido dia vinte e dois (22) de Janeiro do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Luís Filipe Farinha Alves, Proprietário do Estabelecimento de Bebidas “BAR LABIRINTO”, para a realização de um espectáculo de música ao vivo, em Tramaga, no dias e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----Quando eram nove e quinze minutos, entraram na sala os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, os quais passaram a participar nos trabalhos.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DAS SORTES, EM VALE DE AÇÔR / TIAGO JOSÉ RODRIGUES TAPADAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Janeiro de dois mil e doze, do Senhor Tiago José Rodrigues Tapadas, residente na Rua de Santa Maria, n.º 6, em Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile de Sortes, no Salão da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, sito na Rua José Afonso, em Vale de Açôr, nos dias quatro (4) e cinco (5) de Fevereiro, de dois mil e onze, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) do dia quatro (5) e as cinco horas (05H:00), do dia cinco (5) de Fevereiro do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Senhor Tiago José Rodrigues Tapadas, para a realização de um Baile de Sortes, em Vale de Açôr, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DAS SORTES, EM VALE DE AÇÔR / TIAGO JOSÉ RODRIGUES TAPADAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Janeiro de dois mil e doze, do Senhor Tiago José Rodrigues Tapadas, residente na Rua de Santa Maria, n.º 6, em Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile de Sortes, no Salão da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, sito na Rua José Afonso, em Vale de Açôr, nos dias quatro (4) e cinco (5) de Fevereiro, de dois mil e onze, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) do dia quatro (5) e as cinco horas (05H:00), do dia cinco (5) de Fevereiro do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Tiago José Rodrigues Tapadas, para a realização de um Baile de Sortes, em Vale de Açôr, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----VIATURA DE MARCA “MAN”, COM MATRÍCULA 18-19-HD, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANONO / JESUÍNO BISPO DA SILVA.-----**

-----Está presente o processo referenciado em título, acompanhado da informação datada de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e onze, subscrita pela Fiscalização Municipal, mais concretamente pelo Fiscal Senhor Nuno Jesus, informando que após nova deslocação ao local, o veículo de marca MAN, com a matrícula 18-19-HD, localizada na Rua de Timor, em Ponte de Sor, ainda não tinha sido removida.-----

Entretanto convém referir, que o proprietário, Senhor Jesuíno Bispo da Silva, residente na Rua da Cooperativa, n.º 21, em Tramaga, já tinha sido notificado pela Autarquia de Ponte de Sor, através do ofício número 9622, datado de trinta (30) de Maio de dois mil e onze (2011), para proceder à remoção do citado veículo, no prazo de dez (10) dias, contados a partir da recepção do ofício, notificação essa que já foi a segunda notificação efectuada para o mesmo efeito, não tendo o referido proprietário procedido à remoção do veículo indicado.-----

Anteriormente à citada notificação, já tinha sido pedida certidão à Conservatória do Registo Automóvel de Ponte de Sor, sobre se de facto o proprietário do veículo em causa, era o Senhor Jesuíno Bispo da Silva, era realmente o proprietário ou se sobre o mesmo recaía alguma penhora ou hipoteca, uma vez que o Senhor Jesuíno Bispo da Silva informou por ofício datado de 17 de Fevereiro de 2011, que tinha vendido a viatura ao Senhor Aires Manuel Rosa Estevinha, conforme documento de compra e venda que anexa.-----

Ainda se dá a conhecer que a Autarquia de Ponte de Sor, também notificou o Senhor Aires Manuel Rosa Estevinha, residente na Rua D: João I, n.º 49, em Tramaga, para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da recepção do ofício n.º 3993, datado de 24 de Fevereiro de dois mil e onze, proceder à remoção do citado veículo, situação que não foi cumprida.-----

Posteriormente, foi recebida nesta Câmara Municipal, uma Certidão da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ponte de Sor, datada de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e onze, certificando que o veículo em causa, estava registado em nome de Jesuíno Bispo da Silva, residente na Rua da Cooperativa, n.º 21, em Tramaga, do mesmo modo que sobre o referido veículo não se encontram registados e em vigor quaisquer ónus ou encargos, não havendo apresentações pendentes.-----

Também se encontra presente uma informação datada de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, Secretária do Vereador do Urbanismo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Neste momento, nos termos do n.º 1, a) do Regulamento de Remoção e recolha de Veículos , o veículo deve ser removido pela Câmara Municipal, para local achado conveniente, depósito ou parque municipal. De seguida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 7.º, do mesmo regulamento, o proprietário é notificado para o levantar no prazo de 45 dias, findo o qual, o veículo é declarado abandonado e reverte a favor da Autarquia, uma vez que não existem outros interessados de acordo com a Certidão da CRA.-----

Por último, ainda se encontra presente o ofício da Câmara Municipal, com o n.º 16562, datado de dez (10) de Outubro de dois mil e onze, notificando o Senhor Jesuíno Bispo da Silva, para no prazo de quarenta e cinco (45) dias, contados a partir da data da recepção do ofício, levantar o veículo, no depósito ou parque municipal, sendo que se o mesmo não for levantado no prazo indicado, o mesmo é declarado abandonado e reverte a favor do Município, uma vez que não existem outros interessados de acordo com a Certidão emitida pela Conservatória do Registo Automóvel.-----

Nesse sentido, está ainda presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e onze, da Secção de Obras, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Helena Bicho, informando que o prazo antes referido, terminou no dia vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e onze.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, declarar o respectivo veículo abandonado, revertendo o mesmo a favor da Câmara Municipal, uma vez que não existem outros interessados, de acordo com a Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, e ainda em conformidade com a informação técnico jurídica prestada.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----

**-----VISTORIA REFERENTE À VERIFICAÇÃO DE OBRAS RECLAMADAS, EM PONTE DE SOR / AUTO DE VISTORIA NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E ONZE (8/2011).-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três de Agosto de dois mil e onze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e deliberou: 1- Notificar os Condomínios dos dois prédios em questão, para efectuarem as obras de conservação / rectificação, da junta de dilatação, entre os mesmos, que está a causar humidades, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de notificação; 2- Notificar o Condomínio do prédio, sito no n.º 8, do Passeio Garibaldino de Andrade, para efectuar as obras necessárias de reparação das fissuras existentes, que oferecem perigo para segurança das pessoas, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da notificação: << Está presente o Auto de Vistoria número oito (8), datado de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e dois (22) dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se ao Passeio Garibaldino de Andrade, n.º 8-2.º Dt.º, em Ponte de Sor, na sequência da reclamação apresentada pelo administrador do condomínio do prédio vizinho. Efectuada a vistoria à referida habitação, constatou-se, que tal como se observou na parede do compartimento do edifício confrontante, que esta também apresenta sinais idênticos de humidade, provenientes de infiltrações. Assim sendo, não restam dúvidas que ambas as situações têm origem na junta de dilatação entre os dois prédios, pelo que deverão ser realizadas através dos respectivos condomínios as obras necessárias à sua reparação. Para além disso, e tal como foi já anteriormente referido, de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 89.º, do Decreto – Lei 555/99, de 16/12, deverão ser de imediato determinadas a execução das obras necessárias à correcção das fissuras existentes, ao nível da fachada do edifício, atendendo que as mesmas oferecem perigo para a segurança das pessoas. À consideração superior. >>-----

Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhado da informação datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que as obras constantes na notificação (13108, de 11-08-09) ao Condomínio do Prédio, com morada no Passeio Garibaldino de Andrade, n.º 8, em Ponte de Sor, para que o mesmo

efectuasse obras de conservação / rectificação da junta de dilatação no edifício indicado, e tendo sido dado um prazo para a conclusão das mesmas, prazo esse que já expirou, desloquei-me ao local, onde verifiquei que as referidas obras foram efectuadas. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.  
>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência delegada, proferi no período compreendido entre os dias catorze (14) de Outubro a vinte e nove (29) de Dezembro de 2011, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de Comunicações Prévias no âmbito dos Processos de Obras Particulares:-----

- Processo 62/2011 - Requerente – Rodrigo Alves Espadinha, Rua do Rossio, 14, em Ponte de Sor – Taxa 254,05 €;-----
- Processo 47/2011 – Requerente – Simão António Paulino L. Catarino, Loteamento Tapadona – Galveias - Taxa 495,74 €;-----
- Processo 51/2011 – Maria José Rodrigues Ferreira, Rua Senhor das Almas, 28, Galveias – Taxa 125,00 €;-----
- Processo 52/2011 – Maria Teresa Lopes M. T. Galveias, Courela do Barrinho, 11, Vale de Açôr - Taxa 548,35 €;-----
- Processo 59/2011 – Carlos Alberto Rocha Pinto – Estrada da Barroqueira, 18, Ponte de Sor - Taxa 1.707,25 €;-----
- Processo 57/2011 – Filipe Fernandes Costa – Loteamento Fonte dos Ceivos Esteves, Lote 15, Ponte de Sor - Taxa 339,50 €;-----
- Processo 50/2011 – Custódia Maria Varela Borrego Silvestre – Tapada da Forca - Galveias - Taxa 705,08 €;-----

- Processo 61/2011 – Delfina Rosa dos Santos Mendes – Pinhal do Domingão, 69 – Ponte de Sor - Taxa 126,37 €;-----

Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência delegada, proferi no período compreendido entre os dias catorze (14) de Outubro a vinte e nove (29) de Dezembro de 2011, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de Licenciamento no âmbito dos Processos de Obras Particulares:-----

- Processo 53/2011 - Requerente – Euro Raid – Comércio de Automóveis, Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor – Taxa 134,73 €;-----

- Processo 2/2011 – Requerente – Albertina Godinho Alves e Outra, Rua do Moinho – Vale de Vilão - Taxa 451,76 €;-----

- Processo 3/2011 – Requerente – Albertina Godinho Alves e Outra, Rua do Moinho – Vale de Vilão - Taxa 451,76 €;-----

- Processo 54/2011 – Requerente – Aliançasor – Agro – Pecuária, Lda., Barroqueira, Ponte de Sor - Taxa 601,69 €;-----

- Processo 91/2008 – Requerente - Maria do Rosário da Cruz de Sousa R. Ataíde, Monte da Raposinha - Taxa 1.637,73 €;-----

Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----PEDIDO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS INACABADAS -  
(PROCESSO DE OBRAS N.º 105/2005) / SOCIEDADE RECREATIVA E  
CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Janeiro de dois mil e doze, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, contribuinte fiscal n.º 502061723, com sede na Rua da Sociedade, em Foros do Domingão 7400-123 Ponte de Sor, aqui representada pelo Senhor Rui Manuel Martins Cadete, Funcionário da Administração Local, contribuinte fiscal n.º 192892550, no cargo de Presidente da Direcção da respectiva Associação, na qualidade de titular do processo de obras n.º 105/2005, ao qual foi atribuído o alvará de obras de ampliação n.º 94/2008, de 19 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 88.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto – Lei 26/2010, datado de 30 de Março de 2010, vem solicitar a V. Exa. que lhe seja concedida o Alvará de Obras Inacabadas, por 30 dias, para finalizar as obras projectadas no Processo acima referenciado. Mais informa que as obras não foram concluídas atempadamente por se tratarem de obras financiadas, cujos recursos financeiros não foram libertados nos prazos propostos, pelo que a capacidade financeira desta Associação não o permitiu concluir. O livro de obras respeitante ao Alvará emitido pelo Município, encontra-se extraviado, como também há a registar o falecimento do técnico autor do projecto e responsável pela execução da obra, solicitando-se de igual modo autorização para nomeação de novo técnico para o efeito.-  
Anexos: - Cópia da Acta da Tomada de Posse dos Órgãos Sociais; - Cópia do documento identificativo do representante da Associação. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados na exposição apresentada pela Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, deliberou: 1- Conceder o Alvará de Obras Inacabadas á referida Entidade, para finalizar as obras pretendidas; 2- Autorizar a nomeação de um novo Técnico responsável, em virtude do falecimento do anterior autor do Projecto.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EM  
CONTEXTO REAL DE TRABALHO, GRATUITO, NA ÁREA DE TÉCNICO**

**SUPERIOR DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / FORSEGURO – ASSOCIAÇÃO TÉCNICA DE FORMAÇÃO E HIGIENE.**-----

-----Está presente o email datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e doze, da Forseguro – Associação Técnica de Formação e Higiene, solicitando a autorização para a realização de um Estágio em Contexto de Trabalho gratuito, na área de Segurança e Higiene do Trabalho, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte do Senhor Herculano Silva, no período de três a vinte e três (23) de Janeiro do corrente ano, data essa que poderá ser flexível, durante 120 horas, para o qual enviam também em anexo o Plano de Estágio.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados no documento em causa, deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio em Contexto de Trabalho, na Área de Higiene e Segurança no Trabalho, por parte do Técnico, Senhor Herculano Silva, na data e horário indicado, ou outro mais flexível, na Autarquia de Ponte de Sor, sem quaisquer custos para a mesma, ocorrendo o referido estágio, nomeadamente no edifício da nova Escola do 1.º Ciclo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DAS FACTURAS / RECIBOS DE ÁGUA RELATIVOS AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011), EM PRESTAÇÕES / ANTÓNIO BRITES MARTINS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e doze, de António Brites Martins, residente na Rua Vasco da Gama Fernandes, n.º 9 – 2.º Dt.º, em Oeiras, no qual solicita autorização para pagamento das facturas / recibos de água dos meses de Novembro e Dezembro do ano de dois mil e onze, no valor total de trezentos e sessenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos (363,59 €), em prestações, uma vez que tal situação se deveu a uma rotura na canalização no quintal, da moradia sita na Travessa D. José, n.º 5 em Tramaga, e neste momento não tinha possibilidades de efectuar tal pagamento na totalidade.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento das facturas / recibos da água relativas aos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e onze (2011), no montante indicado, em oito (8) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte do Senhor**

**António Brites Martins, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Fevereiro de dois mil e doze, sendo de realçar que a tarifa de saneamento será aplicada a referente ao último consumo antes da ruptura, uma vez que a água não foi para o respectivo esgoto.**-----

**-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

**-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra já que no meu entender nos casos como o agora apreciado, em que se demonstre, através de informação dos Serviços Técnicos, que não houve má fé, intenção dolosa, vontade evidente de provocar desperdício ou consumo ilícito que nesses casos o Município deveria debitar pelo tarifário correspondente ao consumo verificado no mesmo mês do ano anterior. >>.**-----

**-----ENVIO DE PLANO DE ACTIVIDADES PARA DOIS MIL E DOZE (2012) / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.**-----

**-----Está presente o email datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e doze (2012), do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, enviando em anexo o Plano de Actividades para 2012, do Teatro da Terra, no qual indicam as diversas actividades programadas.**-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o respectivo Plano de Actividades.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE APOIO ÀS ACTIVIDADES A REALIZAR PELO TEATRO DA TERRA PARA DOIS MIL E DOZE (2012) / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.**-----

**-----Está presente o ofício número três (3), datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e doze (2012), do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de dar continuidade às actividades previstas para o primeiro semestre de 2012, solicitamos o seguinte:**-----

- a) Reserva do Teatro – Cinema conforme tabela em anexo;-----
- b) Cancelamento das sessões de Cinema nos dias 26 de Fevereiro, 3 e 10 de Março;-----
- c) Reserva de ateliers do Centro de Artes e Cultura:-----
- 2 ateliers de 15 a 19 e de 22 a 26 de Janeiro;-----
  - 6 ateliers de 29 de Janeiro a 2 de Fevereiro;-----
  - 2 ateliers de 5 de Fevereiro a 12 de Março;-----
  - 6 ateliers de 1 de Abril a 12 de Junho;-----
  - 3 ateliers de 18 de Julho a 1 de Agosto. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Que os Serviços efectuem a reserva do Teatro – Cinema, conforme tabela anexa; 2- Reservar também os ateliers do Centro de Artes e Cultura, de acordo com os períodos indicados; 3- Que as sessões de Cinema, a realizar nos dias 26 de Fevereiro, 3 e 10 de Março do corrente ano sejam canceladas ou não realizadas.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**CONVITE PARA AS JORNADAS DE HISTÓRIA E PATRIMÓNIO, EM MONTARGIL / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO - CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número seis (6), datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e doze, do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil / Rancho Folclórico de Montargil, vai promover dia 21 de Janeiro de dois mil e doze (2012), no Auditório da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, com início pelas 15:30H, mais uma Jornada de História e Património Local, este ano subordinada ao tema “A Comida Tradicional, a restauração e o desenvolvimento turístico local”. Para enriquecer a actividade iremos promover um espectáculo de “quadros” tradicionais e teremos no local, uma pequena mostra Gastronómica. Pelas 13:30H, está previsto almoço no Restaurante “O Tropical” com os oradores da iniciativa, para o qual convidamos V. Exa., o Executivo ou quem entender a estar presente. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO JORNAL ECOS DO SOR, COMO**

**FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO À  
INFORMAÇÃO DESPORTIVA / JORNAL “ ECOS DO SOR “.....**

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e doze, do Jornal Ecos do Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio informar a Autarquia de Ponte de Sor que, o valor referente a ½ página de publicidade por edição (300 euros), excepção nos meses de Agosto e Dezembro, em que o jornal só tem uma edição e será publicada uma página (600 euros) de forma a ser feita uma divulgação informativa dos eventos culturais, desportivos e outros, terá o custo mensal de 600 euros mais IVA, à taxa legal em vigor. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir uma participação, mensal, ao Jornal “ Ecos do Sor “, no valor de seiscentos euros (600,00 €) mais IVA à taxa legal em vigor, durante o prazo de doze (12) meses, com início no mês de Janeiro do corrente ano, a título de contrapartida pela publicação e divulgação da informação dos eventos culturais e desportivos, assim como de publicidade do Município. A publicidade de eventos culturais, desportivos e outros também quando temporalmente possível, deverão se publicitados no Jornal a Ponte.....

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.....

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Os Vereadores eleitos pela CDU não podem deixar de concordar que a Câmara Municipal recorra aos órgãos de comunicação social locais, para garantir a divulgação da sua publicidade institucional. No entanto, se a única finalidade da contratação for esta, a escolha do meio de comunicação deverá cingir-se por critérios objectivos, ainda para mais quando todos sabemos que estes contratos de publicidade são vitais para a sobrevivência destes órgãos de comunicação social. Mas, e pela experiência comprovada, também todos sabemos que a fronteira entre a publicidade de eventos e a publicidade política é muito ténue, exigindo-se à imprensa local o cumprimento dos critérios mínimos de serviço público, o que significa garantir a liberdade de expressão e de informação, dando voz conseqüentemente à pluralidade de posições e opiniões reflectidas neste órgão autárquico. Tal contratação, a qual se traduz na prática num subsídio

periódico, tem como consequência a inibição dos órgãos de comunicação social e a transformação destes num meio de comunicação e de transmissão do poder instituído. O que se se tem verificado, nomeadamente com o Ecos do Sor, é precisamente a divulgação das realizações e das versões do poder instituído, em tom laudatório e de forma absolutamente acrítica, ou as realizações que servem, directa ou indirectamente, para enaltecer o poder instituído ou, pelo menos, que não o colocam em causa. Pelo exposto, votamos contra esta deliberação. >>.

-----  
-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, também efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto dos elementos da CDU. >>.

-----  
-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAR UMA ROULOTTE DE VENDA DE FARTURAS E/OU PIPOCAS, NEVE DOCE E GELADOS, NUM LUGAR A ESTABELEECER PELA AUTARQUIA, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR, DE DOIS MIL E DOZE (2012) / LAURINDA SILVA.**

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de Janeiro de dois mil e doze, de Laurinda Silva, solicitando autorização para colocar uma Roulotte de farturas e/ou pipocas, neve doce e gelados, num lugar destinado pela Autarquia, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, de dois mil e doze (2012).

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Senhora Laurinda Silva, a colocar uma roulotte, para venda de farturas e/ou pipocas, neve doce e gelados, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, em local a estabelecer pela Autarquia.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, NO DIA DEZ (10) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE, PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA SOBRE O TEMA “ENVELHECIMENTO – QUE DESAFIOS E OPORTUNIDADES” / CAMINHAR – UNIVERSIDADE SÉNIOR.**

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e doze, da Caminhar – Universidade Sénior, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Universidade Sénior de Ponte de Sor

pretende promover uma conferência sobre o envelhecimento ativo, subordinada ao tema indicado em epígrafe. Não dispondo, porém, de instalações que possam comportar este tipo de eventos, solicitamos a V. Exa., a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia dez (10) de Fevereiro de 2012, durante todo o dia, para o efeito. Aproveitamos para convidar V. Exa., não só para assistir mas também para partilhar a experiência do Município nesta área, uma vez que este tem dedicado uma especial atenção aos nossos seniores, e Ponte de Sor é uma das Cidades Amigas dos Idosos. Assim, durante a manhã, pretende-se fazer uma pequena introdução sobre o envelhecimento contando com a colaboração dos professores do Ensino Superior e durante a tarde apresentar boas práticas de Instituições que tenham como objectivo o bem-estar dos nossos seniores, como é o caso da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o Lar Residencial da Ponte e a RUTIS – Rede Nacional das Universidades da Terceira Idade. Gostaríamos também de solicitar a V. Exa., uma contribuição para que os momentos de coffe-break não se alonguem, disponibilizando, gratuitamente, o café no bar do teatro – cinema, para os conferencistas, bem como solicitar autorização para oferecermos alguns aperitivos. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência do Teatro - Cinema de Ponte de Sor, à Caminhar – Universidade Sénior, no dia dez (10) de Fevereiro de dois mil e onze, durante todo o dia, para a realização da “Conferência – Envelhecimento – Que Desafios e Oportunidades”-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, NO DIA VINTE E CINCO (25) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE, PARA A REALIZAÇÃO DO QUINTO (5.º) ENCONTRO NACIONAL DE ACORDEONISTAS / JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número um (1), datado de dois (2) de Janeiro de dois mil e doze, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, dando conhecimento que se vai realizar na cidade de Ponte de Sor, o quinto (5.º) Encontro Nacional de Acordeonistas, no dia vinte e cinco (25) de Fevereiro do corrente ano, no período compreendido entre as catorze e trinta horas (14H:30) e as vinte horas (20H:00), razão pela qual solicitavam a cedência do Cine - Teatro de Ponte de Sor, para a realização do mencionado evento.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor, à Junta de Freguesia de Ponte de Sor, no dia vinte e**

cinco (25) de Fevereiro de dois mil e onze, no período compreendido entre as catorze e trinta horas (14:30) e as vinte horas (20.00), para a realização do Quinto (5.º) Encontro Nacional de Acordeonistas.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, DURANTE O MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE (COM O DIA E DATA A ACORDAR), PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO SOLIDÁRIO / ADRA – ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA PARA O DESENVOLVIMENTO, RECURSOS E ASSISTÊNCIA.**-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e doze, da ADRA – Associação Adventista para o Desenvolvimento, Recursos e Assistência, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A ADRA é uma Agência Internacional Humanitária, presente em mais de 120 países, com os objectivos específicos de promover o desenvolvimento individual e comunitário, bem como prestar socorro em caso de catástrofes. Em Portugal, a ADRA existe como Associação desde 2000. A sua oficialização ocorreu em 2001, altura em que foi reconhecida como organização não governamental para o desenvolvimento (ONGD) pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD). Ver anexos, por favor.- No nosso país, a ADRA tem desenvolvido diversos projectos de apoio a famílias carenciadas, sobretudo através de apoio domiciliário e de distribuição de alimentos e de outros bens de primeira necessidade. Tem também outros tipos de projectos de apoio a crianças, jovens em risco, idoso, sem-abrigo, entre outros. Os projectos são realizados pelas 105 Delegações que estão espalhadas por todo o país, em apoio a cerca de 1.200 famílias.-----

Desejando a ADRA dinamizar a sua acção social neste concelho, a nossa Delegação de Ponte de Sor, deseja realizar no Cine-Teatro Municipal de Ponte de Sor, um Concerto Solidário, no mês de Março de 2012, em data e hora a acordar posteriormente com a Autarquia, tendo em vista a angariação de bens de primeira necessidade para apoiar as solicitações de apoio humanitário com que nos deparamos na região.-----

À assistência não será cobrado bilhete, mas solicitado um quilo ou litro de bens de primeira necessidade não perecíveis.-----

Cientes de que a Câmara Municipal de Ponte de Sor colabora activamente com várias organizações de solidariedade social no sentido de desenvolver iniciativas conjuntas

tendo em vista a melhoria das condições de vida da sua população, vimos por este meio solicitar o vosso apoio para a cedência daquele espaço para realizar o Concerto Solidário acima referido. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor, à ADRA - Associação Adventista para o Desenvolvimento, Recursos e Assistência, durante o mês de Março de dois mil e doze, em dia, data de hora a acordar posteriormente, para a realização do Concerto Solidário.**

**-----Aprovado com seis votos a favor.**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR E APARELHAGEM DE SOM, NO DIA DEZASSETE (17) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO DE DANÇA NO ÂMBITO DO PROJECTO EDUCATIVO / JARDIM – ESCOLA JOÃO DE DEUS.**

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e doze, do Jardim – Escola João de Deus, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio pedir a cedência das instalações e respectiva aparelhagem de som do Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia dezassete (17) de Fevereiro de 2012, a partir das dezanove (19H:00) horas, para a realização de um espectáculo de dança no âmbito do Projecto educativo do 4.º ano do Jardim – Escola João de Deus. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor e a aparelhagem de som, ao Jardim – Escola João de Deus de Ponte de Sor, para a realização do indicado evento, no dia dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e doze, no horário indicado.**

**-----Aprovado com seis votos a favor.**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES DE ATLETISMO / ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO DE PORTALEGRE.**

-----Está presente o ofício da Associação de Atletismo Distrito de Portalegre, que deu entrada nestes Serviços no dia cinco (5) de Janeiro de dois mil e doze, sob o número

oitenta e seis (86), solicitando a autorização para a utilização do Estádio Municipal, para a realização das seguintes competições oficiais de atletismo: - dias 14 e 15 de Abril – Torneio Atleta Completo.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tomei conhecimento e após confirmação da disponibilidade da Infraestrutura em causa, sou da opinião de que deverá ser autorizada a utilização. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência do Estádio Municipal de Ponte de Sor, à Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, para a realização do Torneio Atleta Completo, nos dias catorze (14) e quinze (15) de Abril de dois mil e doze, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES DE ATLETISMO, INTEGRADAS NO EVENTO DENOMINADO MEGASPRINTER ESCOLAR / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número nove (9), datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e doze, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a V. Exa., a nossa pretensão de utilizar as instalações do Estádio Municipal, no dia três (3) de Fevereiro de 2012, a partir das 09H:00 até às 13H:00, de forma a realizar nesse local o MegaSprinter escolar como vem sendo hábito. Para a realização da mesma, seria imprescindível a utilização da Pista, da Caixa do salto em cumprimento, do material de apoio ao salto, de dois balneários (um feminino e outro masculino) e uma sala para o apoio logístico. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência do Estádio Municipal de Ponte de Sor, ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, para a realização do evento MagaSprinter Esolar, no dia três (3) de Fevereiro de dois mil e doze, assim como todo o restante apoio logístico solicitado.-----**

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO CORTA-MATO ESCOLAR / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número um (1), datado de três (3) de Janeiro de dois mil e doze, da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O grupo de Educação Física da Escola Secundária de Ponte de Sor, pretende organizar o Corta-Mato Escolar, no próximo dia dez (10) de Janeiro de dois mil e doze (2012), pelas 10H:00 (em virtude do cancelamento inicialmente previsto para o dia 22 de Novembro, devido às condições climatéricas). A actividade irá desenvolver-se no Estádio Municipal e na zona envolvente a este. Para que seja possível este evento, vimos muito respeitosamente requerer a V. Exa., a cedência do Estádio Municipal, no período que decorre entre as 09H.00 e as 13H:00 deste dia. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a cedência do Estádio Municipal de Ponte de Sor, à Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, para a realização do evento de Corta-Mato Escolar, no dia dez (10) de Janeiro de dois mil e doze.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES DE ATLETISMO, INTEGRADAS NO EVENTO DENOMINADO MEGASPRINTER ESCOLAR / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e doze, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O grupo de Educação Física da Escola Secundária de Ponte de Sor, pretende organizar o MegaSprinter Escolar, no próximo dia dezanove (19) de Janeiro de dois mil e doze (2012), pelas 10H:00. A actividade irá desenvolver-se no Estádio Municipal e na zona

envolvente a este. Para que seja possível este evento, vimos muito respeitosamente requerer a V. Exa., a cedência do Estádio Municipal, no período que decorre entre as 09H.00 e as 13H:30 deste dia. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência do Estádio Municipal de Ponte de Sor, à Escola Secundária Com Terceiro Ciclo de Ponte de Sor, para a realização do evento MagaSprinter Escolar, no dia dezanove (19) de Janeiro de dois mil e doze.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PLANO DE ACTIVIDADES CULTURAIS DO CENTRO DE ARTES E CULTURA PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012), AO ABRIGO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO DAS CASAS DE FRONTEIRA E ALORNA.-----**

-----Está presente a informação número um barra dois mil e doze (1/2012), datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exma. Senhora Vereadora venho, por este meio, informar V. Exa., que tal como já vem a acontecer, pretende-se que o espaço municipal do Centro de Artes e Cultura, atenda diversos públicos e proporcione ofertas diversificadas na área cultural. Cumpre-me informar que, na sequência dos contactos estabelecidos e ao abrigo do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, envio em anexo a proposta de programação para o ano de dois mil e doze (2012), no valor total de 11.500,00 €, que remeto à consideração de V. Exa.. Assim sendo solicito a V. Exa., apreciação e deliberação sobre o exposto. Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento. >>. Em anexo, encontra-se o Plano de Actividades, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta de programação relativo ao Plano de Actividades Culturais do Centro de Artes e Cultura, para o ano de dois mil e doze (2012), ao abrigo do Protocolo celebrado com a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna e autorizar o pagamento das respectivas despesas inerentes às diversas actividades.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA, ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE AS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E DOZE (2012).-----**

-----Está presente a proposta datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As Festas da Cidade têm um lugar firmado, no panorama regional, não só a nível cultural e de entretenimento, mas também como momento de afirmação concelhia, de valorização das nossas Associações e Grupos, das nossas Freguesias, das nossas Parcerias e Geminações e do Artesanato local, nacional e internacional. Desta forma, proponho que o evento deste ano decorra de 4 a 8 de Julho (inclusive), tendo durante o evento lugar à comemoração do 27.º aniversário da elevação de Ponte de Sor a cidade. Assim, anexa-se a proposta de Normas e Ficha de Inscrição relativas à Mostra de Artesanato, possibilitando, a aprovação da mesma, desencadear os contactos e dar respostas aos artesãos, visto tratar-se de um processo moroso e com diversas fases. Informo, ainda que, em data oportuna será apresentada a proposta final, contemplando as diversas actividades, particularmente os espectáculos. >>-----

Em anexo encontram-se as Normas e a Ficha de Inscrição relativas à Mostra de Artesanato, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a referida proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, incluindo as Normas e Ficha de Inscrição relativas à Mostra do Artesanato, constantes da mesma proposta.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE À AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA DE RODAS ELÉCTRICA DESTINADA A UM DEFICIENTE / DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e onze, da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi dirigido a este Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa, um pedido de uma cadeira de rodas eléctrica,

destinada a um deficiente na área do nosso Concelho. Dado tratar-se de uma situação de alta carência, entendemos solicitar três orçamentos a empresas da especialidade, os quais enviamos cópia a V. Exa., a fim de podermos satisfazer este pedido, pelo que venho solicitar aos Senhor Presidente que nos conceda o subsídio do valor de 2.220,95 €.

Agradecendo toda a atenção de V. Exa. para o solicitado, subscrevo-me. >>-----

Em anexo encontram-se os três orçamentos solicitados, e que a seguir se indicam: - Siorto – Espaço e Saúde – 2.220,95 € com IVA incluído de 6%; - Oriomédica – Prótese Ortopédica e Material Médico – Cirúrgico – 2.700,00 € com IVA incluído de 6% e Artiorto – Fabrico e Comércio de Artigos Ortopédicos, Lda. – 2.440,00 € com IVA incluído de 6%.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar os orçamentos apresentados, deliberou, atribuir um subsídio à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, de Ponte de Sor, no valor de 2.220,95 €, para fazer face às despesas com a aquisição de uma cadeira de rodas eléctrica, destinada a um deficiente.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DA FORMAÇÃO MUSICAL (CONTINUIDADE) / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----**

-----Está presente o ofício número cento e trinta e oito (138), datado de vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e onze, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de dar continuidade ao trabalho iniciado este ano, no que respeita à formação musical de jovens, adultos e seniores, vimos por este meio solicitar apoio para dois mil e doze (2012), nomeadamente para a realização de aulas de música no Ateliê de Música (6 horas semanais e destinado a jovens e adultos) e na Universidade Sénior (3 horas semanais, destinado aos alunos da Universidade Sénior que se mostrarem interessados na actividade). >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Margarida Inácio, informando que durante o ano de dois mil e onze (2011), foi atribuído um subsídio mensal, no valor de 350,00 €-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, no valor de 350,00 €, mensais,**

**durante o ano de dois mil e doze (2012) para fazer face às despesas com as aulas de música, a jovens e adultos, no Ateliê de Música e na Universidade Sênior, aos interessados na actividade.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ANFITEATRO E QUIOSQUES, SITUADOS NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO TRIGÉSIMO TERCEIRO (33.º) FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE, E DE UM BAILE DOS SANTOS POPULARES, EM PONTE DE SOR / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Janeiro de dois mil e doze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, à semelhança dos anos anteriores, vai organizar novamente o seu Festival Nacional de Folclore, este ano o 33.º, no dia vinte e três (23) de Junho de dois mil e doze (2012). Para que tal seja possível e como vem sendo hábito, vem este grupo solicitar a V. Exa. autorização para utilizar o Anfiteatro da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, para a realização do mesmo. É nossa intenção este ano realizar um Baile dos Santos Populares, no dia nove (09) de Junho de 2102, à noite, mas como não temos local para esse baile, formulamos aqui o pedido desse mesmo espaço, para a organização do mesmo. Para além disso solicitávamos também a cedência dos quiosques aí existentes, para que com a exploração dos mesmos podermos realizar alguma verba para fazer face às enormes despesas que vamos de ter ao longo do ano. Certos da vossa compreensão e colaboração, e sem outro assunto de momento nos despedimos respeitosamente enviando os nossos melhores cumprimentos. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a utilização do Anfiteatro e dos Quiosques que forem necessários, da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, por parte do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para a realização do trigésimo terceiro (33.º) Festival Nacional de Folclore, a ter lugar no dia vinte e três (23) de Junho de dois mil e doze, e também o Baile dos Santos Populares, no dia nove (9) de Junho do mesmo ano.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE UMA LOJA COMUNITÁRIA, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR OU EM ALTERNATIVA A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA PERMITIR O ALUGUER DE UMA LOJA PARA O EFEITO / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços no dia dois (2) de Janeiro de dois mil e doze, sob o número três (3), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor é uma Instituição sem fins lucrativos que tem entre os seus objectivos “...contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento de relações solidárias entre tida a comunidade educativa.”. Numa perspectiva de complementaridade à acção do Município e das várias instituições locais no sentido de atenuar as dificuldades e necessidades imediatas das famílias, a Associação de Pais, partilhando da preocupação sentida por todos, pretende promover a instalação de uma Loja Comunitária que tem como objectivo suprir as necessidades imediatas das crianças e jovens em idade escolar, pertencentes a agregados familiares com escassos recursos económicos que sejam sócias da Associação, conforme menciona no projecto que anexa. Pretende ainda envolver um conjunto de entidades públicas e privadas que, mediante a concessão de donativos em dinheiro ou em espécie, contribuam decididamente para atenuar os efeitos da pobreza e exclusão social. Nesse sentido e porque não dispõe de verbas que lhe permitam proceder ao aluguer de uma loja, solicita a V. Exa., a disponibilização de um espaço municipal onde possa instalar a mesma ou, não existindo espaço disponível adequado, lhe seja concedido um subsídio que permita fazer face ao aluguer da mesma. Anexa ainda documento com a composição dos Órgãos Sociais da Associação para o biénio 2011-2013, bem como o Plano de Actividades da Associação. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder um dos espaços que existem livres, no Mercado Municipal.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----

**-----PEDIDO DE MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO, DESTINADO AO PAGAMENTO DA RENDA MENSAL, DAS NOVAS INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONAM OS SERVIÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.**

-----Está presente o ofício número um (1), datado de dois (2) de Janeiro de dois mil e doze, da Junta de Freguesia de Montargil sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para informar V. Exa., que na sequência da mudança de instalações da Junta de Freguesia para o edifício onde funcionavam os Correios, na Rua da Misericórdia, n.º 53, deixou de ter sentido o pagamento da renda do antigo edifício na Rua Capitão Henrique Galvão, n.º 6-D, para o qual a Câmara atribuiu um subsídio de 200 euros mensais. Não obstante e se a Câmara Municipal assim o entender, a Junta de Freguesia vem junto de V. Exa., solicitar a manutenção do mesmo subsídio, no sentido de podermos fazer face à renda do novo edifício no valor de 500€/mensais. Também e atendendo ao volume de serviço que esta autarquia presta à população, que agora foi alargado devido à prestação de serviços dos CTT e executado dignamente pelas duas funções administrativas da Junta de Freguesia, verificamos a necessidade de integrar nos serviços de atendimento, um funcionário inserido no Programa de Emprego – Inserção do I.E.F.P. – Instituto de Emprego e Formação Profissional, que se dedica por inteiro aos serviços administrativos. Este funcionário permite uma resposta mais rápida e eficiente aos utentes e evitar, assim, grandes constrangimentos. De momento é a solução mais adequada, atendendo à crise e à austeridade que o País atravessa e à grande diminuição das transferências de receitas do Estado para as autarquias. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, não atribuir qualquer subsídio à Junta de Freguesia de Montargil, tendo em consideração que esta entidade não necessita de qualquer contributo financeiro para o pagamento da renda, já que a verba recebida pelos CTT, é suficiente para pagar a renda à Santa Casa da Misericórdia de Montargil.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----ENVIO DE PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012) E PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / GRUPO CULTURAL - ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e doze (2012), da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual

a seguir se transcreve na íntegra: << Os nossos respeitosos cumprimentos. Juntamos à presente a Acta n.º 23, na qual está inserido o Plano de Actividades desta Orquestra para o ano de 2012 que desde já esperamos cumprir na íntegra como habitualmente. O ano de 2011 foi para esta Orquestra um dos piores anos da sua existência. Esteve presente apenas em 11 espectáculos que, na nossa análise, se deveu exclusivamente aos cortes de verbas às autarquias. Este e outros motivos não nos farão perder a força para continuar, de forma gratuita, levar a todo o país e estrangeiro a nossa música, o nome da nossa cidade, da nossa região, do nosso país e sobretudo a divulgação da Harmónica como instrumento de cariz popular. Para podermos levar a bom termo a nossa cultura com o mesmo empenho e dedicação, necessitamos do apoio das entidades oficiais de modo a podermos suportar as despesas com a manutenção e aquisição de novos instrumentos e equipamento que rondam anualmente os 4.500,00 Euros. Assim, apelamos à sensibilidade de V. Exa., de modo a sermos contemplados com um subsídio possível e assim podermos manter viva esta Orquestra que já consideramos um verdadeiro Património Cultural da nossa cidade de Ponte de Sor, nunca descurando o facto de ser a única Orquestra do seu género no país. Ficamos muito gratos pela atenção dispensada e como sempre estaremos sempre à inteira disposição de V. Exa., para quaisquer eventos que a Câmara Municipal venha a promover. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio mensal, no valor de trezentos e cinquenta euros (350,00 €), durante o ano de dois mil e doze, à semelhança do ano anterior, devendo apresentar no final do ano de 2012, relação de todas as facturas que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano. Mais se determina que, seja elaborado um Protocolo para o efeito e assinado pelas duas partes e ser presente à Câmara Municipal.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012) / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Janeiro de dois mil e onze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, apelando à Câmara Municipal, a renovação do subsídio anual dos anos anteriores, já que a cada ano que passa, a

actividade do grupo vais sendo maior e para o ano de dois mil e doze (2012), se prevê mais um ano preenchido, devido ao bom nome que o Rancho conseguiu construir ao longo de todos estes anos, como embaixador dos usos e costumes da cultura de Ponte de Sor, levando o bom nome da cidade de norte a sul e também além fronteiras. Mais informam que é sua intenção fundar uma escola de tocadores de concertina e uma escola de folclore para crianças, situações que acarretam mais despesas, razão pela qual solicitam que seja renovado o subsídio mensal, durante o corrente ano.-----

Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Na sequência do apoio peticionado pelo Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, por via do ofício que deu entrada nos Serviços Municipais, a dois (2) de Janeiro de 2012, somos a juntar minuta de protocolo a celebrar entre o Município e o Rancho supra referido, de modo a efectivar a concessão do peticionado apoio, caso venha a ser o entendimento da Exma. Câmara. Junta-se: minuta do protocolo. À consideração superior. >> .-----

Ainda se encontra presente a minuta do protocolo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Minuta de Protocolo.**-----

**Considerando:**-----

- O pedido de apoio do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor para poder concretizar as atuações, eventos culturais e tradicionais previstos no seu plano de actividades para 2012;-----

- A importância cultural e recreativa das actividades prosseguidas pelo Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, fomentando a manutenção da tradição e cultura alentejanas;-----

- Que aquilo que está em causa é a promoção da cultura dos cidadãos, que se revela de interesse municipal, contribuindo assim para enriquecer a formação pessoal daqueles;---

- Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, promover e apoiar o desenvolvimento de manifestações etnográficas (art.64º/2 1) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro);-----

- Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos da alínea b) do nº4 do art.64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro;-----

- A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor na sua reunião ordinária, realizada em \_\_/\_\_/\_\_.

**É celebrado o seguinte protocolo entre:**

**Município de Ponte de Sor**, pessoa coletiva número 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representada por João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante e;

**Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor**, pessoa coletiva número 501 361 847 com morada: Apartado 9, 7400-909 Ponte de Sor representado por Joaquim Rocha da Silva Nunes, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por segundo outorgante.

**Que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:**

**Cláusula Primeira**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

1- O segundo outorgante obriga-se a prosseguir todas as atividades previstas para o ano de 2012, melhor especificadas e detalhadas no seu plano de atividades para 2012, para cujo teor se remete, e faz parte integrante do presente protocolo.

2- O segundo outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante, no final da vigência do presente protocolo, documento comprovativo das atividades efetivamente praticadas e correspondente discriminação dos custos suportados com cada uma delas, especificando o destino da verba monetária atribuída pelo primeiro outorgante, nos termos das cláusulas segunda e terceira.

**Cláusula Segunda**

**(Obrigação do Primeiro Outorgante)**

O primeiro outorgante entregará ao segundo outorgante a quantia mensal de 125 € (cento e vinte e cinco euros).

**Cláusula Terceira**

**(Afectação da Quantia Monetária)**

A quantia monetária mensal referida na cláusula segunda, será obrigatoriamente afeta às atividades previstas no plano de atividades para 2012 do segundo outorgante, não lhe podendo dar outra finalidade, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente

protocolo, por parte do primeiro outorgante; assim como a devolução das quantias monetárias indevidamente utilizadas pelo segundo outorgante e já pagas pelo primeiro outorgante.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Vigência)**-----

O presente protocolo reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Janeiro de 2012 e vigorará pelo período de um ano, sem prejuízo da rescisão unilateral imediata por parte do primeiro outorgante prevista na cláusula anterior, assim como do previsto na cláusula seguinte.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Revogação/Rescisão)**-----

O presente protocolo poderá, a todo o tempo, ser revogado por acordo das parte, podendo, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, mediante comunicação à outra parte, efectuada por escrito e com uma antecedência mínima de 30 dias. -----

Assim o outorgam-----

Ponte de Sor, \_/\_/\_.-----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo primeiro outorgante-----Pelo segundo outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direção

-----  
João José de Carvalho Taveira Pinto-----Joaquim Rocha da Silva Nunes. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados e a informação técnico jurídica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio, mensal, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, durante doze meses, no ano de dois mil e doze (2012) com o início do pagamento em Janeiro de dois mil e doze; 2- Aprovar a Minuta do Protocolo: 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o respectivo Protocolo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, MENSAL, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012) / ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACCÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício número três (3), datado de onze (11) de Janeiro de dois mil e doze, da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia da Tramaga, requerendo a renovação do subsídio mensal, para o ano de dois mil e doze (2012).-----

Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, informando que em 2011 foi atribuído subsídio mensal no valor de 5.300,00 €, de Agosto a Dezembro.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração que as razões se mantêm, já que o Ministério da Solidariedade e Segurança Social não disponibiliza verbas como é sua obrigação para o funcionamento desta Instituição de Solidariedade Social, ao Município não resta alternativa que não seja substituir nas suas obrigações o Governo da República. Por isso decide e mais uma vez, atribuir subsídio mensal necessário ao seu bom funcionamento.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, MENSAL, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012) / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.-----**

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de onze (11) de Janeiro de dois mil e doze, do Centro Comunitário de Ervideira – Instituição Particular de Solidariedade Social, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança dos anos anteriores, vimos novamente solicitar a V. Exa., a renovação do subsídio mensal, para que possamos continuar com o funcionamento da Instituição, em virtude de não termos acordos de cooperação em relação ao número de utentes, o que dificulta a gestão da Instituição e a continuidade da prestação dos serviços. >>.-----

Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, informando que em 2011 foi atribuído subsídio mensal no valor de 2085,00 €, de Fevereiro a Dezembro.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração que as razões se mantêm, já que o Ministério da Solidariedade e Segurança Social não disponibiliza verbas como é sua obrigação para o funcionamento desta Instituição de Solidariedade Social, ao Município não resta alternativa que não seja substituir nas suas obrigações o Governo da República. Por isso decide e mais vez, atribuir subsídio mensal necessário ao seu bom funcionamento.-----**

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012) / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.**---

-----Está presente o ofício número dois (2), datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e doze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O auxílio prestado por essa Câmara Municipal tem sido fulcral no desenvolvimento da nossa actividade, mais precisamente, das respostas sociais de Centro de Dia, de Apoio Domiciliário, de A.T.L. / Componente de Apoio à Família e de Refeitório Escolar, tendo em conta, que o I.S.S, I.P. – Centro Distrital de Portalegre, continua como há cerca de três (3) anos atrás, a financiar apenas 28 Acordos de Cooperação, quando possuímos três (3) vezes mais utentes. Apesar das medidas aplicadas, de contenção de custos e de gestão de ganhos, continuamos a necessitar da ajuda dessa Câmara para continuarmos a desenvolver serviços de qualidade a todos aqueles que nos procuram. Posto isto, solicitamos a V. Exa. que o subsídio mensal que nos foi atribuído durante o ano de 2011, seja perpetuado durante o presente ano. >>.

Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, informando que em 2011 foi atribuído subsídio mensal no valor de 3.540,00 €, de Fevereiro a Dezembro.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração que as razões se mantêm, já que o Ministério da Solidariedade e Segurança Social não disponibiliza verbas como é sua obrigação para o funcionamento desta Instituição de Solidariedade Social, ao Município não resta alternativa que não seja substituir nas suas obrigações o Governo da República. Por isso decide e mais vez, atribuir subsídio mensal necessário ao seu bom funcionamento.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR / DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício com o número S/204/2012, datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e doze, da Direcção Regional de Educação do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de

assinatura e autenticação, com oposição de rubrica no canto superior direito de todas as páginas onde não conste a assinatura, junto envio a V. Exa., o Acordo de Colaboração 2011/2012, em triplicado, referente a esse concelho. Solicito a V. Exa., que posteriormente remeta os mesmos a esta Direcção Regional para colher as assinaturas das entidades envolvidas, sendo no fim remetido um exemplar a esse Município. >>-----  
Em anexo encontra-se o Acordo de Colaboração relativo à Educação Pré-Escolar, estabelecido entre a Direcção Regional de Educação do Alentejo e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a referido Acordo de Colaboração sobre a Educação Pré-Escolar; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a outorgar o citado Acordo de Colaboração.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PROTOCOLO DE COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.-----**

-----Está presente o ofício número um (1), datado de dois de Janeiro de dois mil e doze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a Componente de Apoio à Família tem sido desenvolvida por esta Instituição há cerca de três (3) anos. Uma vez que o balanço realizado entre todos os intervenientes, tem sido bastante positivo, vimos pelo presente solicitar a continuidade da mesma, de forma a fortalecer os laços entre os parceiros envolvidos, em benefício das crianças que dela fazem parte. >>-----

Encontra-se também presente a informação número dois (2) datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento a despacho superior sobre o assunto mencionado, cumpre-me informar V. Exa., que considero de toda a importância, para ambos os intervenientes, e para benefício das crianças e da comunidade, dar continuidade ao projecto em questão. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a renovação do Protocolo de Componente de Apoio à Família estabelecido entre o Município de**

**Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para o ano de dois mil e doze, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O ELÉCTRICO DE PONTE DE SOR, A QUATRO (4) DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE (2011).**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação camarária datada de 4 de Janeiro de 2012, somos a juntar para apreciação da Exma. Câmara Municipal, a minuta de alteração do contrato programa de desenvolvimento desportivo celebrado a 4 de Agosto de 2011 entre o Município de Ponte de Sor e o Eléctrico Futebol Clube.-----

Mais referimos que após a assinatura da referida alteração, a mesma deverá ser publicada, para que produza efeitos.-----

Relativamente a esta questão dispõe o nº1 do Decreto – Lei nº273/2009 de 1 de Outubro que: “ *os contratos – programa e os contratos de patrocínio desportivo são publicados na 2ª Série do Diário da República, quando celebrados pelo Estado, ou sob a forma de publicação prevista na lei para os respetivos atos, quando a entidade participante for uma região autónoma ou autarquia local.* ”.-----

Desta forma, somos de opinião que a publicação no Diário da República será obrigatória para os contratos celebrados pelo Estado.-----

Porém, quando se trate de autarquias locais, como é o caso, o contrato terá de ser publicado sob a forma prevista na lei para os respetivos atos.-----

E a este respeito prevê o art.91º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, que “para além da publicação em Diário da República quando a lei expressamente o determine, **as deliberações dos órgãos autárquicos bem como as decisões dos respetivos titulares, destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, sem prejuízo do disposto em legislação especial.**”-----

Deste modo, **somos de opinião que o Decreto – Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, ao não prever a publicação obrigatória no Diário da Republica quando se trate de**

autarquias locais, leva a que a alteração ao contrato – programa em questão, possa ser publicada em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à assinatura da alteração.-----

A alteração deverá ainda ser publicada nos jornais regionais editados na área do respetivo Município nos 30 dias subsequentes à assinatura daquela, (art.91º/2 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro). Tudo isto, sem prejuízo da publicação na página electrónica do Município.-----

**Junta-se:** Minuta de alteração do contrato programa de desenvolvimento desportivo.----  
À consideração superior. >>.-----

-----**MINUTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO A 4 DE AGOSTO DE 2011 NOS TERMOS GERAIS DO DECRETO – LEI N.º 273/2009 DE 1 DE OUTUBRO**-----

**Município de Ponte de Sor**, pessoa coletiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, 7400 - 228 Ponte de Sor, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, adiante designado por primeiro outorgante e; -----

**Eléctrico Futebol Clube**, Instituição de utilidade pública, número 501378545, revestindo a modalidade jurídica de associação desportiva, com sede na cidade de Ponte de Sor, representado pelo Presidente da respectiva direcção, adiante designado por segundo outorgante;-----

**Os outorgantes acima identificados, considerando:** -----

-----A reunião da Direcção do Eléctrico Futebol Clube realizada no dia 20 de Dezembro de 2011 onde reviu o plano de atividades para a época desportiva de 2011/2012 de modo a alterar o mesmo para que fique a corresponder à actual situação do clube. Pelo que se corrigiram os valores das deslocações, devido ao aumento significativo do preço dos combustíveis, criação de dois escalões de formação de Futsal, com a particularidade de a participação ter que ser na Associação de Futebol de Santarém em virtude da desistência da organização do campeonato pela Associação Futebol de Portalegre. Para além do mais, houve um aumento dos encargos tidos pelo clube na secção de basquetebol, assim como um aumento das despesas em geral;-----

-----Que o Município de Ponte de Sor quer continuar a assumir o acordado no contrato

programa de desenvolvimento desportivo ora alterado, relativo à cooperação financeira com o Eléctrico Futebol Clube, de modo a que este possa executar o seu plano de desenvolvimento desportivo respeitante à época desportiva de 2011/2012;-----

-----A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor a \_/\_/\_; -----

**A) Alteram a redação da cláusula terceira do contrato – programa a que fizeram alusão, mantendo-se no mais os mesmos termos e condições já previstos, passando aquela a ter a seguinte redação: -----**

**-----Cláusula Terceira-----**

**----- (Obrigação do primeiro outorgante / comparticipação financeira)-----**

Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na Cláusula Primeira, a comparticipação do Primeiro Outorgante será realizada mediante a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do número dois da cláusula anterior, nos termos que se seguem:-----

-Entrega, ao segundo outorgante, da quantia mensal de **vinte e cinco mil euros (25.000,00€)** durante o período de vigência do presente Contrato – Programa; -----

**B) A presente alteração reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Janeiro de 2012 vigorando até ao término da vigência do respetivo contrato programa de desenvolvimento desportivo, ou seja, até ao dia 30 de Junho de 2012.-----**

Assim o disseram e outorgaram. -----

Ponte de Sor, \_/\_/\_ -----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante-----Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direcção

\_\_\_\_\_  
João José de Carvalho Taveira Pinto-----Américo Pereira. >>.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a referida Minuta de Alteração do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Município de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a outorgar a mencionada Alteração ao Contrato – Programa; 3- Que os Serviços efectuem a respectiva publicitação da Alteração do Contrato - Programa, de acordo com a informação técnico jurídica prestada; 4- Deverá ser publicado em Diário da República, tendo em consideração que o respectivo Contrato, foi publicado também em Diário da República.-----**

**-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra, mantendo os fundamentos apresentados na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quatro de Janeiro de dois mil e doze >>.-----**

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM REPARAÇÃO DO TELHADO, DA CASA DO POVO DE FOROS DE ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO.-----**

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta e quatro (154), datado de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Foros de Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Havendo necessidade de proceder à substituição do telhado da Casa do Povo de Foros de Arrão, o qual se encontra num estado avançado de degradação, inclusive a chover já dentro do edifício, vimos deste modo, na sequência da conversa já havida com V. Exa., solicitar a atribuição de uma verba no valor de três mil euros acrescentado da respectiva taxa do IVA, conforme orçamento em anexo, para levar a efeito a referida obra. >>.-----

-----Encontra-se também presente um outro ofício número um (1), datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e doze, da Junta de Freguesia de Foros de Arrão, sobre o assunto, o qua também se transcreve na íntegra: << Informamos V. Exa. que para a realização das obras no edifício supra mencionado, solicitou esta Junta orçamento aos três empreiteiros conhecidos desta localidade. Desses, apenas dois apresentaram orçamento, tendo sido, em reunião do executivo, deliberado entregar o serviço ao empreiteiro que apresentou o valor mais reduzido. Mais se informa que nesta data a obra já está concluída. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio no valor de três mil euros (3.000,00 €), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor à Junta de Freguesia de Foros de Arrão, para fazer face às despesas com o arranjo do telhado da Casa do Povo de Foros de Arrão, conforme orçamento em anexo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SÍLVIA CRISTINA DIAS SILVA  
FARINHA.-----**

-----Está presente a informação número um (1), datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Sílvia Cristina Dias Silva Farinha, residente na Rua D. Dinis, n.º 33, 7400-604 Tramaga, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um quarto completo (cama individual, duas mesas de cabeceira, um roupeiro de duas portas), máquina de lavar roupa e um armário de cozinha**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **135,59 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, previsto para o mês de Janeiro de 2012 é de **109,17 €**. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um quarto completo (cama individual, duas mesas de cabeceira, um roupeiro de duas portas), máquina de lavar roupa e um armário de cozinha, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARGARIDA DIAS  
RODRIGUES.-----**

-----Está presente a informação número dois (2), datada de cinco (5) de Janeiro de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Margarida Dias Rodrigues, residente no Bairro João Godinho de Campos, n.º 15, 7400-017 Galveias, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um roupeiro de três portas, um beliche, duas mesas de cabeceira e um frigorífico**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **88,59 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. A Muniçipe solicitou ainda ajuda para a compra de um computador, contudo este equipamento não está contemplado no Regulamento. O rendimento per capita deste agregado familiar,

previsto para o mês de Janeiro de 2012 é de **113,71 €**. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um roupeiro de três portas, um beliche, duas mesas de cabeceira e um frigorífico, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CIDÁLIA MARIA DAMAS VARELA.**-----

-----Está presente a informação número três (3), datada de doze (12) de Janeiro de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisado o pedido da Senhora Cidália Maria Damas Varela, residente na Rua Manuel Marques Godinho de Campos, n.º 8, r/c Direito, 7400-040 Galveias, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma máquina de lavar roupa**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **138,36 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, previsto para o mês de Janeiro de 2012 é de **126,34 €**. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma máquina de lavar roupa, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO / VÍTOR MANUEL TELES.**-----

-----Está presente a informação número cinco (5), datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e doze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisado o pedido do Senhor Vítor Manuel Teles, residente na Rua dos Teles, 7400-015 Foros do Mocho, que solicitou ajuda ao Município para recuperar o telhado, o pavimento, as portas e as janelas, cumpre-me informar que o rendimento per

capita deste agregado familiar em 2011, foi de **108,91 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Janeiro de 2012 é de **159,00 €**. À consideração superior.

>>.....

De referir que a listagem do materiais, se encontra em anexo ao Processo, ficando a fazer parte integrante do mesmo.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência dos materiais de construção pretendidos, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AJUDA ALIMENTAR / ANTÓNIO JOÃO LOPES SIMÕES-----**

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor António João Lopes Simões, residente na Rua dos Eucaliptos, n.º 8, Água de Todo o Ano, 7400-601 Tramaga, solicitou ajuda ao Município para a compra de alimentos. O Munícipe tem 52 anos e está desempregado. Não tem direito a receber subsídio de desemprego. Solicitou rendimento social de inserção no dia 10/01/2012, estando o processo em organização. De momento não está inscrito no Centro de Emprego, uma vez que está de baixa médica devido a um acidente. Este acidente aconteceu porque o Senhor encontrava-se a empilhar madeiros e um dos madeiros caiu-lhe em cima do pé esquerdo, partindo o meso. O Munícipe, separou-se há cerca de dois meses da sua companheira, indo residir para uma casa onde antigamente vivia a sua mãe. Essa habitação é velha, tendo sofrido pequenas obras de recuperação, o chão foi recuperado assim como wc, muito embora as obras deste ainda não estejam terminadas. A habitação tem razoáveis condições de habitabilidade, é composta por três (3) quartos, um (1) wc, uma sala e uma cozinha, é muito fria e húmida, não tem placa. Não tem água canalizada nem luz, porque o munícipe de momento não tem rendimentos pelo que não tem condições de pagar as mesmas. Em casa, o Senhor não tem qualquer equipamento doméstico. Tem apenas uma cama de corpo e meio, muito velha, sem condições que lhe foi emprestada por um dos irmãos. Não tem fogão e mesmo que o tivesse, devido ao acidente que sofreu não consegue cozinhar as suas refeições. O munícipe irá constituir processo de pedido de equipamento doméstico, para quando tiver o problema de saúde

resolvido poder cozinhar as suas refeições. Neste sentido, salvo melhor opinião, informamos que, até o munícipe receber o rendimento social de inserção em vez de disponibilizar os alimentos ao munícipe, poder-se-á disponibilizar as refeições já cozinhadas através do protocolo assinado pelo Município e pela Associação Para o Desenvolvimento Social da Freguesia de Tramaga, que lhe poderá fornecer as mesmas. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com o Protocolo estabelecido, tendo em consideração a informação técnica prestada, disponibilizar as refeições ao Munícipe em causa, enquanto a situação se mantiver nos moldes apresentados.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DO LOTE NÚMERO VINTE E SEIS (26), DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / PERPÉTUA & NEVES, LDA. – CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.-----**

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e onze, da Empresa Perpétua & Neves – Construção Civil e Obras Públicas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio informar V. Exa., que em consequência da grave crise que o nosso país atravessa, á qual a Perpétua & Neves não escapou, trazendo grandes dificuldades a esta Empresa. A Perpétua & Neves, não tem condições para continuar a funcionar, Desta forma, temos que tomar algumas decisões. Visto sermos proprietários de um pavilhão, que se localiza no Lote 26, na Zona Industrial, e não termos de momento solução para a situação actual que atravessamos, a intenção desta empresa é vender o mesmo, caso não haja nenhuma objecção dos vossos serviços. Solicitamos a vossa compreensão para este problema. Ficaremos a aguardar o parecer favorável da vossa parte. >>.....

Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Costa, da Divisão de Obras Municipais, a qual seguir se transcreve na íntegra: << Consultado o regulamento de cedência de lotes de terreno para implantação de instalações industriais na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, no seu artigo 7º., refere que “durante o prazo de 15 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda, não é permitida a venda, doação ou

cedência dos lotes, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal, ficando os proprietários dos mesmos, obrigados a reembolsar a Câmara Municipal, no momento da entrega, do quantitativo correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno e o seu valor real, estimado em 3.000\$00 por metro quadrado para o ano de 1996, atualizável anualmente em função das taxas oficiais de inflação”.-- Assim, considerando que a Empresa comprou o lote de terreno em 7.12.2001, não tendo ainda decorrido o prazo de 15 anos acima referido, o valor a reembolsar a Câmara Municipal será de:-----

Área de – 3.553,88 m<sup>2</sup>. Valor pago – 2.215,83 €.-----

Valor real do terreno 2011 - 21.81€ x 3.553,88 m<sup>2</sup> = 77.510,12 €.-----

Diferença 77.510,12 € - 2.215,83 € = **75.294,29 € (Valor do reembolso)**.-----

Face ao exposto deixo o assunto à consideração superior. >>.-----

Ainda se encontra em anexo, a informação técnico – jurídica, datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Suse Barradas, a qual seguir igualmente se transcreve na íntegra: << A Perpétua & Neves, Lda., veio comunicar que é sua intenção vender um pavilhão sito no lote 26 da Zona Industrial, do qual é proprietária. Para tanto, alega que essa será uma das medidas adotadas para fazer face às suas dificuldades económicas.-----

O lote onde se encontra o pavilhão foi adquirido ao abrigo do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro.-----

O art. 7º do referido Regulamento prevê que durante o prazo de 15 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda, é necessária a prévia autorização escrita da Câmara Municipal, para que se possa proceder à venda, doação ou cedência dos lotes, no todo ou em parte.-----

Para além do mais, ficará o proprietário, obrigado a reembolsar a Câmara Municipal, no momento da entrega, do quantitativo correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno e o seu valor real, estimado em 3.000\$00 por metro quadrado para o ano de 1996, atualizável anualmente em função das taxas oficiais de inflação.-----

Como a informação técnica da divisão de obras municipais refere, “considerando que a empresa comprou o lote de terreno em 7.12.2001, não tendo ainda decorrido o prazo de 15 anos acima referido, o valor a reembolsar à Câmara Municipal será de:...

**75.294,29€**.-----

Porém, também não poderemos deixar de referir que **nos termos do art.8º,1 a Câmara Municipal goza do direito de preferência sobre os terrenos e as construções neles existentes, durante 15 anos contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda.**-----

Logo, não poderá a ora requerente vender a outra entidade sem que primeiro venha perante a Câmara Municipal para que esta possa exercer o seu direito de preferência, se nisso tiver interesse.-----

No entanto, no caso de a Câmara Municipal não ter qualquer interesse em exercer o seu direito de preferência de modo a adquirir o pavilhão em causa, e a ora requente efetivar a venda da construção a terceiros, somos de opinião que o mencionado reembolso terá que ocorrer.-----

Por outro lado, considerando a aludida crise financeira da requerente, poderia cogitar-se um “perdão gracioso”, por parte da Câmara Municipal, prescindindo do mencionado reembolso.-----

Mas, será de alertar que o Regulamento em questão não prevê tal possibilidade, assim como se estará a criar um regime de exceção, o qual, por razões de igualdade e transparência, a Câmara Municipal terá que adotar sempre que a uma entidade/empresa venha alegar dificuldades económicas.-----

Por tudo isto, somos de opinião que ao presente caso se deverão aplicar as disposições do mencionado Regulamento, com os inerentes efeitos jurídicos.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a venda do referido Lote número vinte e seis (26); Deverá ser cumprido o Regulamento Municipal de acordo com a informação técnica jurídica; 2- O valor da indemnização, a ser paga à Câmara Municipal será de 75.294,29 €.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----INALENTEJO 2007-2013 – MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0356-FEDER-000903, DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO DE TORRE DAS VARGENS E CAMPO DE RELVA SINTÉTICO DE MONTARGIL” / INALENTEJO 2007-2013** -----

-----Está presente o email datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e doze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando o ficheiro contendo a Minuta da Adenda ao Contrato de Financiamento da operação acima identificada, e que em caso de merecer a aprovação, solicitavam que se procedesse à sua impressão em triplicado para efeitos de assinatura e posterior reenvio à CIMAA das três (3) vias assinadas, para continuação dos trâmites processuais. Ainda informam que, os termos e condições de aprovação da Reprogramação solicitada se encontram no sistema – SIGPOA.-----

-----Também está presente a Minuta da Adenda de Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por Inalentejo e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0356-FEDER-000903**, designada por **“CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO DE TORRE DAS VARGENS E CAMPO DE RELVA SINTÉTICO DE MONTARGIL”**, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrito pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em virtude das obras se encontrarem em fase de conclusão e para que possamos receber as verbas com 80% de financiamento, devíamos com urgência enviar a Adenda do Contrato para a CIMAA. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de aprovar a respectiva Adenda à Minuta do Contrato; 2- Ratificar a decisão do Senhor Presidente em outorgar na Adenda do Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-09-0356-FEDER-000903 – “CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO DE TORRE DAS VARGENS E CAMPO DE RELVA SINTÉTICO DE MONTARGIL”, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – MINUTA DA SEGUNDA (2.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO**

**APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0550-FEDER-001013, DESIGNADA POR “PONTE PEDONAL E ACESSOS EM PONTE DE SOR” / INALENTEJO 2007-2013** -----

-----Está presente o email datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e doze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando o ficheiro contendo a Minuta da Segunda (2.º) Adenda ao Contrato de Financiamento da operação acima identificada, e que em caso de merecer a aprovação, solicitavam que se procedesse à sua impressão em triplicado para efeitos de assinatura e posterior reenvio à CIMAA das três (3) vias assinadas, para continuação dos trâmites processuais. Ainda informam que, os termos e condições de aprovação da Reprogramação solicitada se encontram no sistema – SIGPOA.-----

-----Também está presente a Minuta da Segunda (2.º) Adenda de Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por Inalentejo e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0550-FEDER-001013**, designada por **“PONTE PEDONAL E ACESSOS EM PONTE DE SOR”**, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrito pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em virtude da iluminação da Ponte, ainda não poder ser alvo de pedido de pagamento porque só com esta alteração, é que a mesma é aprovada, considero que para poder efectuar o referido pedido de financiamento é urgente o envio da Adenda do Contrato para a CIMAA. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de aprovar a respectiva Adenda à Minuta do Contrato; 2- Ratificar a decisão do Senhor Presidente em outorgar na Adenda do Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-09-0550-FEDER-001013 – “PONTE PEDONAL E ACESSOS EM PONTE DE SOR”, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE BRIGADAS DE APOIO AO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE (GARANTIA FORMAL DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS) A ESTABELECEM ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE SUBSÍDIO MENSAL DESTINADO AO MENCIONADO SERVIÇO DE BRIGADAS E TAMBÉM OUTRO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE UMA ACÇÃO DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MESMO ASSUNTO.-----**

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Janeiro de 2012, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do apoio solicitado pelo Município de Ponte de Sor, conforme documento em anexo, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para realização do serviço de Brigadas de Apoio no Aeródromo Municipal, vem a respetiva instituição informar que está disponível para colaborar com o requerido, mediante a contribuição mensal de 3.500,00 €.

Nessa conformidade e considerando que os elementos operacionais inerentes a esse serviço deverão, conforme normas da ICAO, possuir formação específica no Módulo de Segurança Operacional em Aeródromos – Nível I, homologado pelo Instituto Nacional de Aviação Civil, INAC, I.P., vem a mesma instituição solicitar apoio financeiro para suporte dessa formação, no montante de 1.130,00 €.

Mais se informa, que sendo a formação em questão, ministrada pela Escola Nacional de Bombeiros, é reconhecida pelo INAC, IP.

Perante o exposto, salvo melhor opinião, entende-se necessário a realização de protocolo para efeitos de garantia formal do cumprimento dos requisitos do Serviço de Brigadas de Apoio, bem como a aprovação do apoio financeiro inerente à formação dos operacionais.

Junto se anexa para aprovação, a minuta de protocolo para cumprimento dos requisitos do SBA.

À consideração superior. >>.

Em anexo encontra-se a Minuta do Protocolo referido em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o assunto em causa e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o subsídio mensal no valor de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), para fazer face ao cumprimento do Protocolo para Constituição do Serviço de Brigadas de Apoio ao Aeródromo Municipal de Ponte de Sor; 2- Atribuir um apoio financeiro, no valor de mil cento e trinta euros (1.130,00 €), à Associação em causa, para fazer face às despesas com a formação em questão; 3- Aprovar a referida Minuta de Protocolo 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA ZONA INDUSTRIAL, EM VALE DE AÇÔR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.-----

-----Está presente a Carta da EDP – Distribuição, Energia, S.A., com a referência Carta 1710/11/DRCT, datada de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e onze, registado sob o número quarenta e quatro (44), em quatro (4) de Janeiro de dois mil e doze, pelo qual remete orçamento para ligação de rede em baixa tensão e iluminação pública, para a Zona Industrial de Vale de Açôr, em Vale de Açôr, no valor total de setecentos e vinte e sete euros e noventa e um cêntimos (727,91 €), já com IVA incluído, orçamento esse que é válido por 30 dias.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de setecentos e vinte e sete euros e noventa e um cêntimos (727,91 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor. -----

-----ENVIO DE FACTURAS E NOTIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FACTORING / INSTALCONTROL – TECNOLOGIAS, SISTEMAS E SOLUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Dezembro de dois mil e onze, da Empresa Instalcontrol – Tecnologias, Sistemas e Soluções, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio enviar n/ facturas n.º 101.1.20111000111, no valor de 6.424,23 €. Enviamos juntamente

as duas vias da notificação de cedência de créditos ao Banco BES LEASING E FACTORING, referentes às referidas facturas que deverão ser assinadas no local indicado, por quem de direito, e ser remetido o mais rapidamente possível ao BES Leasing e Factoring. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que a Instalcontrol – Tecnologias, Sistemas e Soluções, Lda., não tem efectuado os depósitos de caução em tempo útil para procedermos ao pagamento, considero que não devemos aceitar a cedência do crédito e pagarmos como sempre fizemos dentro do prazo do pagamento. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, não aceitar o pretendido pela Empresa Instalcontrol – Tecnologias, Sistemas e Soluções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PLANO DE TRABALHOS PARA DOIS MIL E DOZE (2012), RELATIVO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NA CIDADE DE PONTE DE SOR / TAGUSGÁS – EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 268/UOP/11, datado de vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e onze, da Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos contactos realizados anteriormente, vimos por este meio solicitar formalmente autorização para a construção / expansão da Rede de Distribuição de Gás Natural da Cidade de Ponte de Sor – Plano de Trabalhos de 2012. No âmbito do plano de expansão e cobertura do mercado potencial na cidade de Ponte de Sor, o plano de trabalhos de 2012, prevê a construção de rede nos seguintes locais (conforme traçado nas plantas anexas):-----

- Planta 1 – Ligação à Urbanização do Pinhal;-----
- Planta 2 – Rua Mouzinho de Albuquerque e Rua de Olivença;-----
- Planta 3 - Futuras Instalações da Câmara Municipal;-----
- Planta 4 – Abastecimento de Clientes Industriais na Zona Industrial;-----
- Planta 5 – Loteamento Municipal na Rua Maluda;-----
- Planta 6 – Ligação ao novo Edifício na Praça Marquês de Pombal;-----
- Planta 7 – Futuras Instalações do Lar de Idosos;-----

- Planta 8 – Prolongamento da Rua D. José Mundet e Rua Miguel Torga (Trabalhos no âmbito de Empreitada futura da Câmara Municipal de Ponte de Sor);-----

- Planta 9 – Ligação ao Futuro Centro de Negócios (em colaboração com a Câmara Municipal de Ponte de Sor).-----

Eventuais correcções aos traçados propostos serão efectuadas no decorrer da execução das obras e na estreita ligação com os responsáveis da fiscalização. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após contacto com a Tagusgás, a empresa, procedeu durante o mês de Dezembro do ano transacto à correcção de diversas situações anteriormente assinaladas, salvo melhor opinião, consideram-se sanadas os diversos problemas por nós detectados. A intervenção não irá acontecer em pavimentos novos. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Trabalhos para dois mil e doze (2012), na cidade de Ponte de Sor, conforme indicado no referido ofício, à Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., tendo em consideração a informação técnica prestada, não deixando no entanto a Empresa de deixar todos os pavimentos que utilizar para os trabalhos, nas devidas condições em como as encontrou.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE PASSEIOS E REABILITAÇÃO DA ESTRADA DO ARNEIRO / ADUTORA AO RESERVATÓRIO DO CABEÇO DO PRIOR E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PINHEIRO – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.-----**

-----Está presente a acta subscrita pelos elementos do Júri do Concurso referido em título, realizada em quatro (4) de Janeiro de dois mil e doze a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e doze reuniram os senhores, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, em substituição de António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à apreciação do pedido de esclarecimentos e lista de erros e omissões

apresentados pela Empresa Gaverg – Construções, Lda., que se anexam ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Numa primeira análise verifica-se que as quantidades suscitadas no pedido de esclarecimentos e na lista de erros e omissões são coincidentes. Relativamente às mesmas, o Júri entende esclarecer:-----

- Relativamente ao artigo 1.5.4, procedeu-se à introdução no Desenho 3 dos pormenores relativos à guarda metálica, esta peça desenhada deverá ser substituída pelo **Desenho 3a** que se anexa;-----

- Relativamente aos **artigos 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, d mapa de medições serão suprimidos da presente empreitada.**-----

Refere-se ainda:-----

- Que em todo e qualquer referência a marca dever-se-á entender “do tipo” “ou equivalente”;-----

- Que se deverá optar pela manutenção do valor base do procedimento;-----

Após aprovação, a presente decisão deverá ser publicada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, procedendo-se às necessárias correcções no mapa de quantidades ali patenteado, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara que consistiu em concordar com o conteúdo da acta antes transcrita e na consequente informação das entidades interessadas, conforme é referido.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE PASSEIOS E REABILITAÇÃO DA ESTRADA DO ARNEIRO / ADUTORA AO RESERVATÓRIO DO CABEÇO DO PRIOR E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PINHEIRO – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS (ARTIGO 61.º).**-----

-----Está presente a acta subscrita pelos elementos do Júri do Concurso referido em título, realizada em onze (11) de Janeiro de dois mil e doze a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos onze dias do mês de Janeiro de dois mil e doze reuniram os senhores, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, em substituição de António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, os quais, constituem o júri do concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise das listas de erros e omissões apresentadas pelas empresas Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A., MAJA – Manuel António & Jorge Almeida – Construções, S.A. e José de Sousa Barra & Filhos, Lda., as quais se anexam ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Apesar de ter entrado fora de prazo a listagem apresentada pela empresa Pinto & Braz, Lda., também anexa, foi convenientemente analisada.-----

No que concerne às questões apresentadas pelos concorrentes, esclarece-se o seguinte:--

1 – Relativamente ao artigo 2.2.9, foi junto ao procedimento pormenor por forma a esclarecer o solicitado, através da peça desenhada n.º 8.-----

2 – Por forma a esclarecer o artigo 1.5.5, junta-se pormenor de execução da lomba em betão betuminoso, através da peça desenhada n.º 9.-----

3 – Relativamente ao artigo 1.3.1.6, conforme refere a memória descritiva, a largura da caleira deverá ser de 100 mm, possuir uma altura mínima de 195 mm e a grelha deverá ser de ferro fundido, classe 250.-----

4 – As grelhas previstas nas restantes situações deverão ser do tipo sumidouro, com medidas adequadas a cada uma das situações, de ferro fundido, classe C250.-----

5 – Esclarece-se que na aplicação das tubagens a que se refere o artigo 2.1.2, a realização do trabalho deverá ser efetuada em conformidade com o definido no mapa de quantidades.-----

Relativamente às restantes situações consideram-se os elementos patenteados a concurso, necessários e suficientes para uma correta orçamentação da empreitada.-----

As quantidades previstas e patenteadas a concurso também se consideram adequadas à realização da obra.-----

Conforme determina o n.º 3 do artigo 61.º do CCP, a apresentação da lista de erros e omissões suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do 5/6 daquele prazo, até à publicitação da decisão do órgão competente para contratar.

Considerando que a data de decisão do júri antecede o termo do 5/6 (11 de Janeiro de 2011), não é aplicável o direito a suspensão, nem a prorrogação do prazo para entrega das propostas.-----

A presente decisão deve ser publicada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junto às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara que consistiu em concordar com o conteúdo da acta antes transcrita e na consequente informação das entidades interessadas, conforme é referido.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----CONCURSO PÚBLICO - “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR - 2ª FASE – ILS/DME – SISTEMA DE AJUDA À ATERRAGEM DAS AERONAVES ” - ESCLARECIMENTOS” (ARTIGO 50.º).-----**

-----Está presente a acta subscrita pelos elementos do Júri do Concurso referido em título, realizada em treze (13) de Janeiro de dois mil e doze a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos treze dias do mês de Janeiro de dois mil e doze reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de prestarem esclarecimentos a pedido dos interessados, conforme documentos que se anexam e que fazem parte integrante.-----

Solicitaram esclarecimentos os seguintes concorrentes:-----

- **Thales Portugal, SA**, apresentado em 5 e 9 de janeiro de 2012;-----

- **Telescan – Telecomunicações e Sistemas, Lda**, apresentado em 11 de Janeiro de 2012.-----

Relativamente às questões apresentadas, o júri esclarece o seguinte:-----

- **Thales Portugal, SA, esclarecimento solicitado em 5 de Janeiro de 2012.-----**

Resposta à Questão A:-----

É reconhecido que todos os equipamentos ILS/DME são de fabrico estrangeiro e os Manuais Técnicos não estão usualmente disponíveis em Português. Pelo que, no Programa do Procedimento, onde se lê:-----

“...11.3 - A proposta deverá ser redigida em Língua Portuguesa, no caso de existirem documentos que a acompanhem, redigidos em língua estrangeira, serão acompanhados de tradução, devidamente legalizada, e em relação à qual o concorrente declara aceitá-la em prevalência, sobre os respectivos originais, para todos os efeitos...”-----

Deverá ler-se:-----

“...11.3 - A proposta deverá ser redigida em Língua Portuguesa, no caso de existirem documentos que a acompanhem, redigidos em língua estrangeira, serão acompanhados de tradução, devidamente legalizada, e em relação à qual o concorrente declara aceitá-la em prevalência, sobre os respetivos originais, para todos os efeitos. Os concorrentes deverão referir na memória descritiva redigida em Português, os principais dados do equipamento que se propõem fornecer, aceitando-se no entanto que os Manuais Técnicos de Operação e Manutenção dos equipamentos, sejam apresentados em Língua Inglesa, podendo o júri em fase de análise de propostas solicitar as devidas traduções ou esclarecimentos...”-----

Resposta à Questão B:-----

A formação desejada no local deverá ser ministrada em Português e deverá abarcar entre outros aspetos a configuração dos equipamentos, alinhamento e comissionamento, medições e verificações, deteção e reparação de avarias. Deverá ser complementado com formação teórica em Português.-----

O dono de obra terá no dia-a-dia do aeródromo, pessoal na operação e manutenção do mesmo que poderão não saber falar e entender fluentemente inglês. Entende-se que será absolutamente necessário, a formação no local ser dada em Português fluente.-----

Entende-se que a formação no local deverá abarcar as necessidades referidas e deverá englobar o que usualmente é facultado na formação em fábrica. A formação em fábrica encontra-se excluída do processo administrativo em curso.-----

Resposta à Questão C e D:-----

O júri esclarece que o projeto de execução é um elemento integrante do Caderno de Encargos do presente procedimento patenteado a concurso, conforme previsto nos termos do Artigo 43.º do CCP, e é composto pelas peças desenhadas (planta de localização/ planta 02) e pelo mapa de quantidades.-----

O mapa de quantidades faz parte das peças processuais disponibilizadas na plataforma VORTAL.-----

Entende o júri que no fornecimento dos equipamentos deverão ser incluídos os respetivos abrigos/shelters, conforme previsto no Art.º 15 das Clausulas técnicas.-----

Os Concorrente deverão propor um abrigo do tipo “Contentor” /”Shelter”, ou equivalente, mais vantajoso e/ou mais conveniente para instalar os equipamentos de cada estação componente do ILS e DME.-----

**- Thales Portugal, SA, esclarecimento solicitado em 9 de Janeiro de 2012.-----**

Resposta à Questão 1:-----

No âmbito do presente procedimento está prevista a assistência/manutenção no período de garantia. Deverão os concorrentes nesta fase prever para esse período um conjunto de equipamentos de testes, medida e ferramentas, bem como os sobresselentes necessários, de acordo com as necessidades espectáveis, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 10.º, das Clausulas Técnicas Especiais. A proposta deverá refletir o custo subjacente a esses trabalhos, de modo a que não seja imputado qualquer acréscimo financeiro, ao Dono de Obra, durante o referido período de garantia.-----

Por outro lado, o Lote de sobresselentes a que se refere o ponto 5 do artigo 10º das Clausulas Técnicas Especiais não deverá estar incluído no valor global da proposta, sendo uma listagem separada.-----

Resposta à Questão 2:-----

Esclarecido na anterior Questão B.-----

**- Telescan – Telecomunicações e Sistemas, Lda, esclarecimento solicitado em 11 de Janeiro de 2012.-----**

Resposta à Primeira Questão:-----

Esclarecido na anterior Questão 1.-----

No que concerne ao equipamento específico “NAV Analyzer – Fiel Test Set”, entende-se que não será necessário prever. Esta posição é justificada pelo elevado custo do equipamento e cuja necessidade poderá ser colmatada com a existência dos monitores internos. Salienta-se contudo que esta posição poderá ser revogada perante posição técnica contrária do fabricante/fornecedor, sendo importante salientar que não deverá ser imputado ao dono-de-obra, qualquer custo adicional aquando da operação do equipamento.-----

Resposta à Segunda Questão:-----

Conforme referido, o número de elementos que constituem o agregado de antenas do LLZ não define a performance da solução. Por esta razão, é entendimento do júri, que os concorrentes poderão apresentar outra solução à identificada no artigo 2º das Cláusulas Técnicas Especiais.-----

Resposta à Terceira Questão:-----

Esclarecido na Anterior Questão 1.-----

Refere ainda o Júri o seguinte:-----

- Em toda e qualquer referência a marcas dever-se-á entender do “tipo” ou “equivalente”.-----

- Junta-se às peças do procedimento planta com levantamento topográfico de pista e taludes envolventes, para efeitos de elaboração de proposta. Deverá no entanto a empresa adjudicatária confirmar os dados apresentados, aquando da elaboração do relatório Site Survey.-----

A presente decisão deve ser publicitada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junta às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara que consistiu em concordar com o conteúdo da acta antes transcrita e na consequente informação das entidades interessadas, conforme é referido.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA NORDESTE DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o respectivo Processo, acompanhado da informação datada de três (3) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Planeamento Urbano, Senhor Nuno de Matos Duarte, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto em epígrafe, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT) e

do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Lei das Autarquias Locais - LAL), e para dar sequência à deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor no dia 14 de Dezembro de 2011, na qual a Câmara manifestou a concordar com a informação do Chefe de Divisão de Obras Particulares datada de 29 de Novembro de 2011, permitindo a Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor, submete-se à aprovação superior os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade, devendo, se for esse o entendimento da Câmara e de acordo com o teor dos próprios termos, a Câmara deliberar expressamente pela dispensa da elaboração de relatório de Avaliação Ambiental Estratégica. Propomos o prazo de 240 dias para a elaboração da 1.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste de Ponte de Sor.-----

Dado que a 1.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor será elaborada por José da Silva Pranto e Jorge Alberto Marques Gaspar, mediante a figura de contratualização prevista no n.º 6 do artigo 6.º-A do RJIGT, apresenta-se para aprovação a minuta do contrato a celebrar entre os atrás citados e o Município de Ponte de Sor. A minuta da proposta de contrato, bem como a deliberação da sua aprovação deverão, segundo o n.º 5 do artigo 6.º-A do RJIGT, ser objecto de divulgação pública, pelo prazo mínimo de 10 dias, sugerindo-se para tal a sua imediata divulgação através do sítio da internet do Município de Ponte de Sor.-----

Nos termos do artigo 77.º do RJIGT, deverá também a Câmara deliberar pela abertura do período de participação pública preventiva que decorrerá por um período que não deverá ser inferior a 15 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso (cuja minuta se anexa) no Diário da República, período durante o qual os eventuais interessados poderão proceder à formulação de sugestões, apresentar informações, reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do Plano.-----

Mais se informa que antes da publicação do Aviso no Diário da República deverá a celebração do contrato ser formalizada entre os interessados.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento Urbano, deliberou: 1- Que a 1.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Cidade de Ponte de Sor, seja elaborada pelos Senhores José da Silva Pranto e Jorge Alberto Marques Gaspar, mediante a figura de contratualização prevista no**

**n.º 6, do artigo 6.º-A do RJIGT, pelo prazo de 240 dias; 2- Aprovar a minuta de contrato a celebrar entre os Senhores atrás citados e o Município de Ponte de Sor; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a outorgar no respectivo Contrato; 4- Que os Serviços efectuem a divulgação pública, do Contrato, pelo prazo de dez (10) dias, de acordo com o n.º 5, do artigo 6.º-A do RJIGT, sugerindo-se para tal a sua imediata divulgação através do sítio da Internet do Município de Ponte de Sor; 5- Aprovar o Aviso, cuja Minuta se encontra em anexo, para abertura do período de participação pública preventiva, que decorrerá por um período que não deverá ser de quinze (15) dias úteis, a contar da data de publicação do citado Aviso, no Diário da República, período esse durante o qual os eventuais interessados poderão proceder à formulação de sugestões, apresentar informações, reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento, que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do Plano; 6- Deverá ser celebrada a formalização do Contrato entre os interessados, antes da publicação do Aviso, no Diário da República; 7- Que os fogos propriedade da Câmara e constituindo parte integrante do Plano de Pormenor, deverão ter a possibilidade de uso para habitação social e/ou habitação unifamiliar.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----“AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – SINALIZAÇÃO VERTICAL” – AJUSTE DIRECTO.-----**

-----Está presente o Relatório Final datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo júri do mesmo, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, a fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes, efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e de procederem à elaboração do relatório final, conforme determina o artigo 124.º do CCP.-----

Anteriormente, o júri procedeu à análise da proposta do concorrente qualificado e, em função da referida análise, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito da mesma, donde resultou a exclusão do concorrente. Assim, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 79.º do CCP propôs o Júri a não adjudicação do presente procedimento, tendo em consideração que a única proposta apresentada foi excluída. Nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP, a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.-----

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a anulação do presente procedimento. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual também se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior o Relatório Final com a decisão de não adjudicação do presente procedimento, determinando assim a revogação da decisão de contratar e consequentemente a sua anulação. À consideração superior. >>.-----

>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, considerando o teor da informação técnica e do Relatório Final: 1- Não adjudicar a Empreitada de “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Sinalização Vertical”, tendo em atenção que todas as propostas foram excluídas, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos; 2- Determinar a revogação da decisão de contratar, tendo em atenção a decisão de não adjudicação, de acordo com o número 1, do artigo 80.º do mesmo Código; 3- Dar conhecimento da decisão da não adjudicação, bem como os respectivos fundamentos, a todos os concorrentes, em conformidade com o número dois (2), do artigo 79.º, do mesmo Diploma.-----**

----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA APTA AO ALOJAMENTO DE UMA REDE DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS EM FIBRA ÓPTICA, FORA DO ÂMBITO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE URBANIZAÇÃO OU EDIFICAÇÃO, EM PONTE DE SOR / DSTELECOM – ALENTEJO E ALGARVE, LDA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia sete de Dezembro de dois mil e onze tomou conhecimento e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, deliberou convocar a DStelecom, para reunião onde deverão ser esclarecidas dúvidas e relativas aos traçados propostos que não são coincidentes: << Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e onze, da Empresa DStelecom – Alentejo e Algarve, Lda., sobre o assunto mencionado em título, apresentando a comunicação prévia para a construção de infra-estrutura ao alojamento de uma rede de comunicações electrónicas em fibra óptica, fora do âmbito de operação de loteamento, de urbanização ou edificação, nos termos do artigo 7.º, n.º 1 e 7, do Decreto – Lei 123/2009, de 21 de Maio, na redacção dada pelo Decreto n.º 123/2009, de 21 de Maio, na redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 258/2009, de 25 de Setembro e dos artigos 35.º, 37.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, apresentando, para o efeito os elementos exigidos pelo artigo 12.º, da Portaria n.º 223/2008, de 11 de Março (adiante “Portaria”), a saber:-----

No que se refere ao n.º 1, do Artigo 11.º, da Portaria, aplicável por ex vi o artigo 12.º, n.º 1, da mesma Portaria, junta:-----

1. alínea c) – extractos das plantas de ordenamento dos planos municipais de ordenamento do tarifário vigente e das respectivas plantas de condicionamentos, e planta à escala de 1:2500 ou superior, com a indicação precisa dos locais onde se pretende executar a obra;-----
2. alínea f) – projecto de Redes de Nova Geração, bem como, no que se refere à parte final do artigo 12.º, n.º 1, da Portaria, projectos da engenharia por especialidades;-----
3. alínea g) - memória descritiva e justificativa;-----
4. alínea h) – estimativa do custo total da construção da infra-estrutura de telecomunicações apta ao alojamento de fibra óptica.-----

No que se refere ao n.º 1, do Artigo 11.º, aplicável por ex vi o artigo 12.º, da mesma Portaria, junta:-----

1. alínea i) – calendarização da execução da construção da infra-estrutura de telecomunicações apta ao alojamento de fibra óptica;-----
2. alínea n) – termo de responsabilidade do autor do projecto técnico, de acordo com o modelo constante do Anexo I da Portaria.-----

No que se refere ao n.º 2, do Artigo 12.º, da Portaria, junta:-----

1. alínea a) – apólice de seguro de construção;-----
2. alínea b) – apólice de seguro que cobre a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;-----
3. alínea c) – termos de responsabilidade assinados pelo Director de Fiscalização de obra e pelo Director de Obra, de acordo com o modelo constante do Anexo II da Portaria;-----
4. alínea d) – declaração de titularidade de Alvará emitido pelo INCI, I.P. com habilitações adequadas à natureza e valor da obra;-----
5. alínea e) – livro de obra, com menção do termo de abertura;-----
6. alínea f) – plano de segurança e saúde. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, Chefe de Gabinete, a qual a seguir se transcreve na integra: << Vem a DStelecom apresentar o Projecto para a implantação da Rede Geral de Fibra Óptica (Rede de Nova Geração).-----

Inicialmente, e como já era do conhecimento da Câmara Municipal, a implantação destas linhas iria ser feita através das infraestruturas pertencentes às Águas do Norte Alentejano, no que diz respeito à rede geral.-----

Porém, e segundo do representante da DStelecom, aquando do início dos trabalhos depararam-se com a inexistência desta infra-estrutura onde a mesma existe.-----

Assim, tiveram que optar por um Plano B, ou seja, procederem à implantação da rede de fibra óptica utilizando os postes da EDP, já existe acordo com esta entidade, onde existam, e colocando postes da DST onde não existam os da EDP, de acordo com o projecto que junta.-----

Assim, deve a Câmara Municipal analisar o traçado proposto e comunicar a sua decisão com a maior brevidade possível à DStelecom, a fim de estes procederem de imediato ao início dos trabalhos.-----

É o que me cumpre informar. >>.-----

Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e doze: << Na sequência da deliberação da Câmara Municipal do dia sete (7) de Dezembro de dois mil e onze (20119, foi efectuada uma reunião com o representante da DStelecom – Alentejo e Algarve, por forma a esclarecer dúvidas aos traçados propostos. Considerando que, nesta primeira fase, apenas se encontra prevista a construção da conduta principal e que a proposta de distribuição da rede secundária será apresentada posteriormente, a qual terá de ter a aprovação do Município, julga-se que o pedido referente a esta fase se encontra em condições de ser aprovado. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar esta fase de construção de infra-estrutura principal de rede de fibra óptica, por parte da referida Empresa DStelecom, tendo em consideração a informação técnica prestada e comunicar à Empresa que a Autarquia está interessada em que fibra óptica chegue o mais longe possível na área do concelho de Ponte de Sor, disponibilizando-se dentro do quadro legal a colaborar com a Empresa.-----**

**-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Entendo votar contra já que não obstante ser do interesse comum a instalação desta infra-estrutura ao Concelho, no entanto pelas peças descritas/desenhadas que estão disponíveis, não é possível conhecer-se, na data desta reunião, qual o grau de compromisso desta concessionária, em termos de abrangência da totalidade do Concelho e da calendarização do mesmo. Por outro lado, faz alterações ao traçado principal que não estão justificadas. Ainda, a qualidade das peças desenhadas (escala, detalhe da informação, legenda, etc). considero que não têm informação mínima adequada para tomar uma boa decisão. >>.-----**

-----

**-----MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE VALE DE AÇÔR – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA INDUSTRIAL.-----**

-----Está presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e doze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a minuta do respectivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. >>-----

-----A minuta do contrato antes referida encontra-se em anexo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato relativa à Adjudicação de Empreitada de “Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Vale de Açôr – Pavimentação de Ruas da Zona Industrial; 2- Remetê-la à Empresa para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**-----Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----**

**-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal**

**é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>. -----**

**-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>. -----**

**-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto. -----**

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**

